

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU

LEI Nº 113

EMENTA: Cria na Administração Municipal um cargo de Motorista, para o veículo da Municipalidade.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito de Cumaru, sanciono a segminte lei.

- Artigo 1º -Fica o senhor Prefeito do municipio, autorizado a criar na Administração Municipal um (1) cargo de Motorista, com vencimentos de cento e cinquenta cruzeiros novos (NCR\$.150,00) mensais, a partir de 1º de outubro até 31 de dezembro de 1970.
- Artigo supra, fica o senhor Prefeito do municipio, autorizado a abrir Um Crédito Especial na importância de dois mil e duzentos cinquenta cruzeiros novos (NCR\$.2,250,00).
- Artigo 3º 0 Crédito de que trata o artigo 2º, ocorrerá por conta da antecipação da Receita do corrente exercício, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cumaru, 25 de outubro de 1969.

- Prefeito -

a) João de Moura Borba.